

RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ n.º 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

FATO RELEVANTE

A **Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (RNEW3; RNEW4; RNEW11)** (“Companhia”) informa aos acionistas e ao mercado em geral que, dando sequência às medidas de otimização da estrutura de custos de capital e do perfil de endividamento que vêm sendo empreendidas por sua administração, celebrou acordo de *standstill* com os credores titulares de créditos com garantia real (classe II) (“Credores com Garantia Real”) em 11 de agosto de 2023 (“Acordo”), referente à parcela semestral com pagamento previsto aos Credores com Garantia Real em 14 de agosto de 2023 (“Parcela Agosto/23”).

Por meio do Acordo, os Credores com Garantia Real concordaram em: (i) receber parte da Parcela Agosto/23, no valor de R\$ 10.629.656,73, dividida em 3 pagamentos, mensais e de igual valor, com vencimento prorrogado para o último dia dos meses de agosto, setembro e outubro de 2023 (“Pagamento Parcial”); e (ii) não realizar quaisquer atos de cobrança do saldo da Parcela Agosto/23 durante a vigência do Acordo, que se encerrará em 15 de setembro de 2023.

A Companhia e os Credores com Garantia Real comprometeram-se a, igualmente durante a vigência do Acordo, envidar os melhores esforços para negociar e aprovar um aditamento ao plano de recuperação judicial da Companhia (Plano Sociedades Consolidadas), o qual deverá ser aprovado por meio de termo de adesão e formalizado com cada um dos Credores com Garantia Real, nos termos do artigo 39 parágrafo 4º da Lei 11.101/2005 (“Aditamento Parcela Agosto/23”).

A Companhia manterá os acionistas e o mercado devidamente informados a respeito de desdobramentos dos fatos divulgados neste aviso.

São Paulo, 13 de agosto de 2023.

Vitor Hugo Alexandrino da Silva
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores